

**LEI Nº 5.168 DE 24 DE ABRIL DE 2020.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS  
ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO  
MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR  
DE R\$6.093.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Povo do Município de Patrocínio, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2020 no valor de R\$6.093.500,00 (seis milhões, noventa e três mil, e quinhentos reais, destinado a cobertura das despesas para as quais não houve previsões orçamentárias específicas, especialmente para aplicar os recursos resultantes do financiamento autorizado pelo Legislativo Municipal através da Lei nº 5167/2020, com a finalidade de aquisição de tubos para rede de drenagem, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º.** Ficam criadas as naturezas de despesas e projetos abaixo relacionados, incorporando-os e os seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2020:

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROGRAMAÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>NAT.</b>	<b>VALOR</b>
02.01.09.01.17.512.0010.1315	Construção de Avenida Sanitária	190	4.4.90.51.00	6.093.500,00
<b>T O T A L</b>				<b>6.093.500,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Como recurso da abertura de créditos adicionais referidos nos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos registrados na rubrica: 2.1.10.00.00 – Operações de Crédito Internas, conforme disposto no inciso IV do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$6.093.500,00 (seis milhões, noventa e três mil, e quinhentos reais).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 24 de abril de 2020.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**